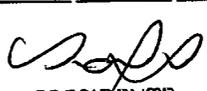


À DIRETORIA PARLAMENTAR PARA  
AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.  
EM, 21/05/2020  
  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Deputado.  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

**REQUERIMENTO – URGÊNCIA E PREFERÊNCIA.**

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência o arquivamento do processo 20200002146 que: Estabelece horário especial e exclusivo para atendimento aos consumidores maiores de 60 (sessenta) anos nos supermercados, hipermercados, mercearias, padarias, peixarias, açougues e similares do Estado, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Após reunião com o setor ficou entendido e acordado as adequações necessárias para receber com a devida segurança e excelências os consumidores maiores de 60 (sessenta) anos e atendendo um pedido do SECOM-GO (Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás) requeremos o arquivamento do referido Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de MAIO de 2020.

  
**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



Goiânia, 04 de novembro de 2021.

De acordo com o artigo 142 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminha-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.



**LUIS CESAR BUENO E FREITAS**  
Diretor Parlamentar